



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 02/2022.

“Acrescenta o inciso VI, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:

Art. 1º. Fica criado o Inciso VI, do art. 26, da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“VI - leis complementares.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 15 de outubro de 2022.

Francisco Gomes de Sousa
Presidente.

Adriana Manfroi Mendes
1ª Secretária.

Dirck Roberto da Silva
Vice- Presidente.

Magno Costa Cardoso
2º Secretário.